



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 382/2023-GP**

“Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4.507/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de 1º de setembro de 2023.


<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
7.195	ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
7.188	ANTÔNIO VERISSIMO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
14.300	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.202	CICERO SANTANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.321	GENIVAL PESSOA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
7.497	HAROLDO MENDONÇA DA SILVA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
50.657	IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
11.397	PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2022.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito